



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP 85301-070  
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## *Gabinete da Prefeita*

### **DECRETO Nº 033/2016**

18/05/2016

### **DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO GRATUÍTO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 100, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica outorgado a permissão de uso de forma gratuita e por tempo determinado à Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus de Laranjeiras do Sul e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - UNICENTRO, Campus de Laranjeiras do Sul, das instalações do Cine Teatro Iguassu, desta cidade.

**Parágrafo único.** A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal nos termos do presente Decreto a ser lavrado pelo Departamento Municipal de Cultura, mediante as seguintes cláusulas:

- I - a natureza gratuita e/ou isenção de taxas da permissão.
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem público pelas permissionárias, tais como:
  - a) - realização de formaturas dos cursos de graduação;
  - b) - realização de palestras e demais eventos com temáticas de interesse da sociedade, em especial dos professores das redes estadual e municipal de educação, sem a cobrança de ingressos e abertas ao público.
- III - das obrigações, tais como:
  - a) - a proibição a qualquer título da transferência a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;
  - b) - a concordância das permissionárias em zelar pela conservação do bem público, sendo responsáveis pelos danos ou prejuízos que nele venham a causar ou permitir;
  - c) - as permissionárias, a cada evento realizado sob sua responsabilidade deverão fornecer materiais de limpeza do espaço físico do bem público e de higiene pessoal nos sanitários em quantidade e espécie a ser estabelecida



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP 85301-070  
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

pelo Departamento Municipal de Cultura no momento da lavratura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

**d)** - o inadimplemento de qualquer das cláusulas do Termo de Permissão de Uso de Bem Público dará direito ao Município de cancelar a outorga, sem pagamento em espécie ou qualquer outro ressarcimento às permissionárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seu prazo de validade encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de maio de 2016.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal